



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - M. G.

LEI Nº 734/74.

DISPOE SÔBRE MODIFICAÇÃO DE LEI Nº 710/72 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

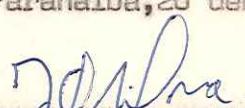
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

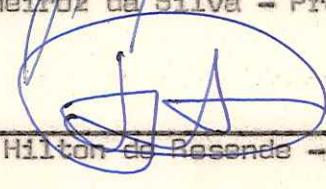
ARTIGO 1º) - Fica modificado o artigo 1º da Lei nº 710 de 16 de outubro de 1.972, que passa a ter a seguinte redação: Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a proceder a doação de um terreno a VILA DE SÃO VICENTE DE PAULA, constituídos/ pelos lotes nºs. 1 a 13 e 32 a 38 da quadra nº 225.

ARTIGO 2º) - O Terreno objeto desta doação é destinado exclusivamente àquela Associação de Caridade, não podendo ser utilizado com outras/ finalidades.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 1.974.

  
José Queiroz da Silva - Prefeito

  
Hélio Hilton de Resende - Secretário